



**Município de Campo Bom**  
**Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

**LEI MUNICIPAL Nº 5.401, de 16 de maio de 2023.**

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA.**

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

**L E I:**

**Art. 1º.** É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Especiais no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), com as seguintes classificações:

Órgão – 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

Unidade – 03 – Divisão de Desenvolvimento Social

Função – 08 Assistência Social

Subfunção – 244 Assistência Comunitária

Programa – 0029 – Assistência Social geral

Atividade – 2.700 - PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERG. ATENDIM. CADASTRO UNICO-PROCAD-SUAS

Recurso – 660- Transferencia Recursos do Fundo de Assistência Social

3853	3.3.90.32.00.00.00.00.0660	Material de Consumo	1.000,00
3854	3.3.90.36.00.00.00.00.0660	Outros Serv.Terc.Pessoa Física	10.000,00
3855	3.3.90.39.00.00.00.00.0660	Outros Serv.Terc. pessoa Juridica	1.000,00

**Art. 2º.** Servirão de recursos para a cobertura dos Créditos Especiais abertos no artigo 1º desta Lei, a arrecadação a maior proveniente do repasse dos recursos do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único do Sistema Unico da Assistência Social (PROCAD- SUAS), conforme Resolução CNAS/MDS nº 96, de 15 de fevereiro de 2023.

**Art. 3º.** Ficam incluídas no PPA 2022/2025 e LDO 2023, para o exercício de 2023 a Atividade 2700- PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERG. ATENDIM. CADASTRO UNICO-PROCAD-SUAS, do Programa 0029 ( Assistência Social geral ), no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), no Órgão 07 (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação), Programa 029 – Assistência Social Geral, em conformidade com o artigo 15 do Plano Plurianual - Lei Municipal nº 5.236 de 11 de agosto de 2021, e em conformidade com o artigo 4º da LDO – Lei Municipal nº 5.344 de 25 de outubro de 2022, conforme quadro abaixo .

**PPA 2022-2025**

**06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO**

PROGRAMA/ AÇÃO	OBJETIVO	ÓRGÃO UNIDADE	VALOR/ CUSTO	ANO DE EXECUÇÃO	RECURSO
0029 – Assistência Social Geral					
0029.20 – Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Unico da Assistência Social	Despesa com material ou Serviço na contratação de serviços de pessoas jurídica ou física e/ou de estagiários para a implementação das ações do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Unico no Sistema Unico das Assistência Social (PROCAD-SUAS).		R\$ 12.000,00	2023	660

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, de 16 de maio de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,  
Secretária Municipal da Administração.